

## ATA DE REUNIÃO

No terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14h, por videoconferência no qual a Ata foi acompanhada e validada por todos sendo posteriormente enviada por e-mail para o seu devido registro, realizou-se a quarta reunião para tratar da negociação para celebração do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022**, sendo que, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**, representado neste ato pelos representantes: Sr. Osvaldo Pinto – Presidente, e seus Diretores Srs. Jose Duvilio Roncalho e Carlos Renato da Silva Pivotto, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS PAULISTAS**, representado neste ato pelo representante: Srs. Francisco Aparecido Felicio – Presidente e Sr. Ariovaldo Bonini Baptista – Diretor Vice Presidente, e seus Diretores Sr. Antonio Carlos Fernandes de Freitas, Jorge Luiz Martinelo e Pedro Edson Marquetti, e **SINDICATO DE TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA ZONA MOGIANA**, representado neste ato pelos representantes: Diretores, Sr. José Carlos Machado, Sr. Ciro Cesar Vianna, Sr. Vagner Andre Costa Camargo e o Sr. Jefferson Aguiar Edmar, e do outro lado a **RUMO MALHA PAULISTA S.A, RUMO MALHA NORTE S.A. e RUMO MALHA CENTRAL S.A.**, representadas neste ato pelos representantes da área de Gente e Cultura, Sr. Luis Fernando de Carvalho e Sra. Michellen de Souza Silva.

Iniciada a reunião as Empresas informam, que após muita análise e estudos de impacto nos custos, tendo em vista todo cenário já apresentado durante todas as reuniões anteriores e para buscar uma alternativa de proposta que possar atender o pleito dos Sindicatos as Empresas apresentam as seguintes propostas:

- Aplicação de reajuste salarial utilizando como base o INPC cheio (5,45%), porem de forma parcelada, sendo a primeira parcela, retroativa a 01º de janeiro de 2021, em 3% e a segunda parcela de 2,45% sendo aplicada em 01º de setembro de 2021.
- Para o VR/VA, as Empresas propõem que o valor seja reajustado apenas em 01º de setembro, passando para o valor de R\$ 28,00 considerando dias corridos no mês, mantendo o padrão de desconto anteriormente acordado de 1% limitado a R 5,00
- Para as demais cláusulas econômicas, a proposta é de mantermos as condições anteriores.

**Pelos Sindicatos:**

- Bastante difícil de evoluirmos na negociação, tendo em vista que a proposta, mesmo sendo diferente a anterior, na linha final nada mudou. Falar em reposição salarial de forma parcelada é além de não trazer a realidade de uma reposição, mas também a continuidade de uma perda salarial ocorrida ao logo de 2020.
- Como dito anteriormente, para que possamos efetivamente evoluir nos demais temas, precisaremos no mínimo garantir a reposição integral da inflação a partir de 01/01/2021.

**Pelas Empresas:**

- As Empresas entendem o posicionamento dos Sindicatos, e visualizando alternativas para evoluirmos nessa negociação, o seu representante pede alguns minutos dessa reunião para buscar, junto a diretoria da Cia., a possibilidade de aplicarmos os 5,45% (INPC acumulado de 01/01/2020 até 31/12/2020) a partir de 01º de janeiro de 2021, bem como buscar trazer o reajuste apresentado no ticket no mês subsequente a aprovação do Acordo Coletivo nas respectivas assembleias.

**Pelos Sindicatos:**

- Preferem que o representante busque a aplicação do índice a partir de 01º de janeiro de 2021 sendo que assim, poderá então dialogar sobre os demais itens.
- Concordam com a suspensão da reunião por 45 minutos, onde os Sindicatos se reunirão em outra sala virtual, retornando após esse tempo para essa sala principal junto as Empresas.

**Pelas Empresas:**

- Retomada a reunião e após um difícil diálogo com a diretoria, conseguiu então realizar a aplicação dos 5,45% a partir de 01º de janeiro de 2021.
- Após rodada de negociação entre as partes, fica formalizada a seguinte proposta:
  - Reajuste dos salários em 5,45% a partir de 01º de janeiro de 2021;
  - Reajuste dos tickets para o valor facial de R\$ 28,00 considerando dias corridos no mês, mantendo o padrão de desconto anteriormente acordado de 1% limitado a R\$ 5,00, aplicado a partir de 01º de janeiro de 2021;
  - Relacionado ao reajuste da tabela de desconta da Assistência Médica, as

Empresas poderão reajustar os valores no mesmo % aplicado nos salários, ou seja, 5,45%

- Reajuste do valor das diárias para R\$ 47,00 a partir de 01º de março de 2021;
- Reajuste do auxílio materno infantil e filho deficiente para R\$ 350,00;
- Considerar a cláusula trigésima da respectiva pauta de reivindicação;
- Relacionada a cláusula trigésima nona, será retirado o parágrafo *“Aos empregados da via permanente ou que estejam prestando serviço fora de sua sede, será fornecida condução que garanta sua chegada à sede com 02 (duas) horas de antecedência ao horário de fechamento bancário, a tempo de receber o referido pagamento.”* Os Sindicatos formularão uma ressalva em relação a exclusão do referido parágrafo pela qual as Empresas não poderão se utilizar dessa exclusão como meio de prova nos processos em andamento;
- Os demais itens permanecem da mesma forma já vigente no Acordo Coletivo;
- Até a sexta dia 05/02/2021 as Empresas enviarão a minuta para posterior conferência dos Sindicatos.

**Pelos Sindicatos:**

- Após o recebimento e conferência da minuta a ser enviadas pelas Empresas, os Sindicatos agendarão as respectivas assembleias para deliberação da categoria referente as propostas apresentadas.

As partes concordam nos termos aqui transcritos, sendo que por conta de não ser possível a assinatura na presente ata, a mesma será enviada a todos via e-mail, reconhecendo as partes sua validade para todos os efeitos.

Não havendo nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às 16h40min do mesmo dia.

**RUMO MALHA PAULISTA S.A.**  
**RUMO MALHA NORTE S.A.**  
**RUMO MALHA CENTRAL S.A.**

Luis Fernando de Carvalho

Michellen de Souza Silva

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**

Oswaldo Pinto

Jose Duvilio Roncalho

Carlos Renato da Silva Pivotto

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS PAULISTAS,**

Francisco Aparecido Felicio

Ariovaldo Bonini Baptista

Antonio Carlos Fernandes de Freitas

Jorge Luiz Martinelo

Pedro Edson Marquetti

**SINDICATO DE TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA ZONA MOGIANA**

José Carlos Machado

Ciro Cesar Vianna

Vagner André Costa Camargo

Jefferson Aguiar Edmar